7 - Cópia de certidão de objeto e pé referente às distribuições existentes em que consta a Elevadores Vertical;

8 - Cópia da Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil **vigente**, uma vez que o documento apresentado é de 2015;

6068.2019/0002472-9 - Fiscalização: Elevador - Renovação de Registro de Empresa Conservadora de Aparelhos

Interessados: REAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ELEVADORES LTDA CNPJ: 03.594.213/0001-87

COMUNIQUE-SE: Fazer constar na relação SEFIP - FGTS os funcionários Luiz Carlos Nasciamento, Manoel Xavier da Luz e Mario F. dos Santos.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI
COMUNIQUE-SE: LISTA 271

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

ENDERECO: RUA SÃO BENTO, 405

PROCESSO *6068.2019/0000910-0* - Licenciamento de Obras e Edificações

COMUNIQUE-SE:

O INTERESSADO IPE GUAPEBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA DEVERÁ ATENDER AOS ÍTENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

COORDENADORIA DE ATIVIDADE ESPECIAL E SEGURANÇA DE USO

SEGUR-2

SEGUR/DACESS

INTIMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS-LEI 16.642/17-CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE PELA PRESENTE, FICA V.SA. INTIMADO A EXECUTAR AS OBRAS E SERVIÇOS RELACIONADOS ABAIXO, CONFORME LEI Nº 16.642/17, DE 09 DE MAIO DE 2017. O NÃO CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO PARA OBRAS E/OU SERVIÇOS NO TÉRMINO DO PRAZO FIXADO, ACARRETARÁ NO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.776/17.

00210/SMUL/SEGUR/DACESS/2018- 2016-0.277.275-0 - YUNES - PARTICIPACAO,ADMINISTRACAO E NEGOCIOS; R LOURENCO MARQUES, 000158 - VILA OLIMPIA; 180 DIAS.

SEGUR-3

- SMUL / DLR

NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAR A EDIFICAÇÃO QUANTO A REVALIDAÇÃO DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DE LOCAL DE REUNIÃO

Fica Vossa Senhoria notificado para, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da data de publicação da presente no Diário Oficial do Município, requerer a expedição da Revalidação Alvará de Funcionamento,de acordo com o disposto no Decreto nº 49.969/08.

O não atendimento desta notificação no prazo acarretará multa constante no Quadro II anexo à Lei 9.433/82, renovável por duas vezes a cada (60) sessenta dias, após o que, não sendo requerida a expedição do documento municipal, será a edificação interditada nos termos do artigo 4º da Lei 9.433/82.

2019-0.033.439-5;00031/SMUL-SEGUR--DLR/2019;ESPAÇO SAO PAULO EVENTOS EPP; AV.SALIM FARAH MALUF,1500 - ALTO DA MOOCA.

- SMUL / DLR

NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAR A EDIFICAÇÃO QUANTO A DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DE LOCAL DE REUNIÃO

Fica Vossa Senhoria notificado para, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da data de publicação da presente no Diário Oficial do Município, requerer a expedição do Alvará de Funcionamento,de acordo com o disposto no Decreto nº 49.969/08.

O não atendimento desta notificação no prazo acarretará multa constante no Quadro II anexo à Lei 9.433/82, renovável por duas vezes a cada (60) sessenta dias, após o que, não sendo requerida a expedição do documento municipal, será a edificação interditada nos termos do artigo 4º da Lei 9.433/82.

2019-0.033.445-0; NOT.00032/SMUL-SEGUR--DLR/2019;PAROQUIA NOSSA SENHORA DA CANDELARIA ;PÇ NSRA DA CANDEALARIA, 01 -VILA MARIA

2019-0.033.447-6; NOT.00033/SMUL-SEGUR--DLR/2019;IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS ; RUA OLHO D'AGUA DO BORGES,111 -VILA SILVIA

2019-0.033.442-5; NOT.00034/SMUL-SEGUR--DLR/2019;ARCOS BAR E RESTAURANTE LTDA ;PCA RAMOS DE AZEVEDO,01 -REPUBLICA

2019-0.033.440-9; NOT.00035/SMUL-SEGUR--DLR/2019;BUFFET CASTELO IMPERIAL-EIRELLI-EPP ; AV CONSELHEIRO CARRAO 223- TATUAPE

2019-0.033.441-7; NOT.00036/SMUL-SEGUR--DLR/2019;MARCELO APARECIDO RIBEIRO DE SOUZA ME ;EST DE MOGI DAS CRUZES 158- RIO BRANCO

2019-0.033.444-1; NOT.00037/SMUL-SEGUR--DLR/2019;ARMAZENS GERAIS PIRATININGA SA ; RUA DA MOOCA 1375-1415,1483,1487- MOOCA

2019-0.033.448-4; NOT.00038/SMUL-SEGUR--DLR/2019;CONGREGAÇÃO CRISTA NO BRASIL ; RUA LAGOA BRANCA,46-UMARIZAL

2019-0.033.446-8; NOT.00039/SMUL-SEGUR--DLR/2019;RESTAURANTE MAJAW -ME ; RUA DA CARNAUBEIRAS,92-92A,92B - JABAGUARA

HABITAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SECMH

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

7ª GESTÃO BIÊNIO 2018/2020

Data da Reunião: **21 de março de 2019**

Local: Rua Líbero Badaró nº 504 – 18º andar – Sala 182 – Centro – SP

Aos vinte e um dias do mês de março do ano 2019, às 14h, nas dependências do Edifício Martinelli, 18º andar, sala 182, auditório, Rua Líbero Badaró, 504, Centro, em São Paulo, reuniram-se, para a 4ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Habitação – 7ª Gestão Biênio–2018/2020, conforme lista de presença, os **membros (as): Conselheiros (as) presentes**: Aloísio Barbosa Pinheiro (SEHAB); João Farias (SEHAB); Luiz Carlos Antunes Corrêa (SEHAB); Silvia de Mesquita Rodrigues de Freitas (SEHAB); Alexsandro Peixe Campos (COHAB); Leandro Medeiros (COHAB); Igor Cunha de Souza (Secretaria de Governo Municipal - SGM); Irineu Gnecco Filho (Secretaria Municipal de Gestão - SG.); Patricia Saran (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU); Wilson Cabral da Silva (Secretaria Municipal da Fazenda - SF); Vinicius Oliveira do Carmo (Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS); Max Noe Neto (Secretaria Municipal de Licenciamento - SEL); Fernando José de Souza Marangoni (Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo); Cassiano Quevedo Rosas de Ávila (Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo); Maria Cláudia Pereira de Souza (CDHU - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de SP); Fernando Augusto Marques Cera (Caixa Econômica Federal - CEF); Mariza Dutra Alves (Movimento dos Trabalhadores Sem Terra Leste 1); Manoel dos Santos Almeida (MDF - Movimento de Defesa do Favelado - Região Epicospal Belém); Monica Fátima Ziliani (Associação dos Trabalhadores Sem Teto da Zona Oeste); Maria Silvone Oliveira (Associação Anjos da Paz da Vila Santista); Alexandre Bonfim França (Unificação das Lutas de Cortiços e Moradia); Maria de Fátima dos Santos (Associação dos Movimentos de Moradia da Região Sudeste); Maria dos Santos Almeida (Associação dos Movimentos de Moradia da Região Sudeste); Miguel Gomes Lima (Associação dos Trabalhadores Sem Terra da Zona Oeste – Residencial City Jaragua); Sheila Cristiane Santos Nobre (Associação de Moradia do Parque Otero); Tereza Lara (Associação Estrela Guia dos Movimentos de Moradia da Região Sudeste); Mirtes Maria Vaz Felix Gaspar de Souza (Associação por Habitação com Dignidade); Welita Alves Caetano Ribeiro (Associação Movimento de Moradia em Defesa dos Direitos Sociais - AMMDDS); José André de Araújo (Associação de Moradores do Jd. Manacá da Serra e Adjacências); José Marcelo da Silva (Associação Ação Comunitária Nova Heliópolis); Marisete Aparecida de Souza (Fórum dos Mutirões de São Paulo); Darcy da Silva Costa (Fórum dos Mutirões de São Paulo); João Bosco da Costa (Associação de Defesa e Orientação ao Consumidor Contribuinte de São Paulo - ADOCC-SP); Maria Esther de Sousa (União dos Moradores das Vilas Antonio dos Santos, União e Adjacências-UMVASA); Maria Aparecida Pontes (Instituto de Desenvolvimento Social e Cidadania de São Paulo); Alvaro Augusto Andrade Vasconcellos (APEOP - Associação Paulista de Empresários e Obras Públicas); Janaina Nascimento (APOIO - Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste); Delana Cristina Corazza (Centro Gaspar Garcia de Direitos Humanos); Violeta Saldanha Kubrusly (Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo - CAU-SP); Luciana de Oliveira Royer (Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo--FAU-SP); Samira Rodrigues de Araújo Batista (IAB-SP - Instituto de Arquitetura do Brasil - Departamento de São Paulo); Lucas Daniel Ferreira (IAB-SP - Instituto de Arquitetura do Brasil - Departamento de São Paulo); Rosa Maria Eiras (Ordem dos Advogados do Brasil - OAB-SP); Daniela Ferreira Toscano de Britto (SINDUSCON-SP Sindicato da Indústria da Construção Civil de Grandes Estruturas no Estado de São Paulo); Denise Antonucci (Universidade Presbiteriana Mackenzie); Sandro Barbosa de Oliveira (Usina - Centro de Trabalhos para o Ambiente Habitado); **Conselheiros (as) ausentes**: Katia Silene Batista dos Santos (SEHAB); George Artur Falsetti (SEHAB); Reinaldo Iapequino (COHAB); Caren Vanessa Diniz (Secretaria de Governo Municipal - SGM); Leonara Cartana Lonel (Secretaria Municipal de Gestão - SG); José Eduardo Villela Santos (Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB); Ilzângela Keila de Almeida Rex Lampariello (Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB); Denise Lopes de Souza (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU); Mariza Alves Figueiredo (Secretaria Municipal da Fazenda - SF); Stella Verzolla Tangerino (Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS); Wendell Zamoner (Secretaria Municipal de Licenciamento - SEL); Eduardo Velucci (CDHU - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de SP); Fábio Chesine Sola (Caixa Econômica Federal - CEF); Neurani Rodrigues Gomes (Unificação das Lutas de Cortiços e Moradia); Antonia Lindinalva Ferreira do Nascimento (Associação dos Moradores do Conjunto Habitacional 26 de Julho); Jeremias das Neves (Movimento de Moradia dos Encortiçados, Sem Teto, Catadores de Papelão da Região Central de SP); Felicia Mendes Dias (Associação Morar e Preservar Chacara do Conde - Fase I); Uranide Sacramento Cruz (CEPROCIG - Centro de Promoção Resgate a Cidadania Grajaú - Paulo VI); Jomarina Abreu Pires da Fonseca (MSTC – Associação Movimento Sem Teto do Centro); Manoel Santos Silva (Associação dos Cidadãos Unidos da Zona Leste); José de Anchieta Rocha Junior (Associação Comunitária de Moradores na Luta por Justiça); Eliude Nicolau Araújo (Movimento pelo Direito a Moradia - MDM); Wanderley de Almeida Gomes (Associação Ação Comunitária Nova Heliópolis); Adriana da Silva Oliveira (Associação de Defesa e Orientação ao Consumidor Contribuinte de São Paulo - ADOCC-SP); Samira de Jesus Barboza de Souza (União dos Moradores das Vilas Antonio dos Santos, União e Adjacências-UMVASA); Maria Inês Batista (Instituto de Desenvolvimento Social e Cidadania de São Paulo); Guilherme Leme Perazza (APEOP – Associação de Pequenas e Médias Empresas de Construção Civil do Estado de São Paulo); Joselia Martins Pereira (APOIO - Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste); Anderson Fernandes Guahy (Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil no Estado de São Paulo - CTB-SP); Olivar Irapuam da Silva (Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil no Estado de São Paulo - CTB-SP); José Carlos Espirito Santo Murilo (Central Única dos Trabalhadores - CUT); João Batista Gomes (Central Única dos Trabalhadores - CUT); Juliana Lemes Avanci (Centro Gaspar Garcia de Direitos Humanos); Maria Fernanda Ávila de Souza da Silveira (Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo - CAU-SP); Maria de Lourdes Zuquim (Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo - FAU-SP); Cláudio Alexandre Sena Rei (Ordem dos Advogados do Brasil - OAB-SP); Nunes Lopes dos Reis (Peabiru Trabalhos Comunitários e Ambientais); Adelcke Rossetto Netto (Peabiru Trabalhos Comunitários e Ambientais); Alexandre Marques Tirelli (SCIESP - Sindicato dos Corretores de Imóveis no Estado de São Paulo); Débora Andrade Silva (SCIESP - Sindicato dos Corretores de Imóveis no Estado de São Paulo); Elcio Sigolo (SINDUSCON-SP Sindicato da Indústria da Construção Civil de Grandes Estruturas no Estado de São Paulo); Carolina Rafaella Ferreira (SECOVI-SP - Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais de São Paulo); Marcio Jeha Chede (SECOVI--SP - Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais de São Paulo); Mariana Estevão de Souza Moraes (Sindicato dos Arquitetos no Estado de São Paulo – SASP); Daniela Fajer Rosa (Sindicato dos Arquitetos no Estado de São Paulo – SASP); Paulo Emilio Buarque Ferreira (Universidade Presbiteriana Mackenzie) e Paula Carvalho Paschoal Raulino (Usina - Centro de Trabalhados para o Ambiente Habitado). **Presentes os (as) senhores (as)**: Antônio Marsura (SEHAB); Arika Adachi (SEHAB/G); Carlos Alberto da Silva (SEHAB/G); Decio Vieira de Souza (COHAB-DIFIN); Jenny Perez (SEHAB-DEPLAN); José Fernando Conte (SEHAB/Núcleo de Solução Conflitos); Heloisa Masuda (COHAB); Mariana Melo (SEHAB/DPTS); Nelson Simões (SEHAB/DEPLAN); Verônica Kroll (Forum de Cortiços). Outras 27 pessoas assinaram a lista de presença. **Pauta da Reunião**: 1) Aprovação da Ata da 2ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Habitação 7ª Gestão realizada em 13.02.19; 2) Solicitação de Voto CMH nº17/2019- Refendo à Resolução CMH nº118 de 21 de Janeiro de 2019 - Flexibiliza o percentual de comprometimento máximo de renda familiar para pagamento da retribuição mensal previsto nos Itens IX.1.a da Resolução CFMH 23/2002, admitindo-se comprometer até 15% da renda das pessoas ou famílias selecionadas para atendimento por meio do Programa de Locação Social especificamente no Projeto Asdrúbal do Nascimento II / Edifício Mário de Andrade destinado à população em situação de rua- Conselheiro Aloísio Barbosa Pinheiro e a Apresentação Projeto Piloto Locação Social-População em Situação de Rua; 3) Solicitação de Voto CMH nº13/2018- Esse foi Voto proposto pelas(o) Conselheiras (o) Antonia Lindinalva F. Nascimento, Maria de Fátima dos Santos, Mariza Dutra Alves, Tereza Lara, Sheila Cristiane Santos Nobre, Uranides Sacramento Cruz e Alexandre Bonfim França, é composto de 6 itens para pauta de Reunião do CMH dos quais serão objeto desta reunião os seguintes itens: 3.1) Item 2- "INFORMAÇÕES SOBRE O ANDAMENTO SOBRE O PROJETO DE ATENDIMENTO DAS FAMILIAS NA REGIÃO DAS QUADRAS 36, 37, 38, NA REGIÃO DA ZEIS CAMPOS ELÍSEOS" (Diretrizes de Intervenção nas Quadras 36, 37e 38 podem ser acessadas no link: http://www.habitasampa.inf.br/wpcontent/uploads/2019/03/4%C2%AAREUNI%C3%83O-ORDIN%C3%81RIA-CMH-IRETRIZES-DEINTERVEN%C3%87%C3%83O-Q.-37-E-38-CAMPOS--ELISEOS.pdf; 3.2) Item 4- CALENDÁRIO DOS GTS E CONFIRMAR OS PARTICIPANTES; 4) Outros assuntos. O Sr. Aloísio dá início aos trabalhos. **Sr. Aloísio** - Senhores, boa tarde. Abrimos agora a 4ª Reunião Ordinária do CMH-7ª Gestão. Temos alguns itens de pauta. Existe a inclusão de um item, que o Termo de Posse e Investidura de Conselheiros da 7ª Gestão do Conselho Municipal de Habitação com as alterações emanadas pela Lei Municipal Nº 17.068 de 19 de Fevereiro de 2019 e Portaria do Prefeito Nº 172 de 13 de Março de 2019. O documento da nova posse que daremos aos Conselheiros circulará pela mesa para a coleta de assinaturas. E o item 1) Aprovação da Ata da 2ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Habitação 7ª Gestão realizada em 13 de fevereiro de 2019, foi encaminhada para os Conselheiros tanto por via posta quanto por endereço eletrônico. Vamos à aprovação da ata? (Pausa) Os Conselheiros que concordam com aprovação da ata nos termos que estão expostos, permaneçam como estão. (Pausa) Não havendo manifestação em contrário, declaramos aprovado. O 2º item da pauta é a solicitação de Voto CMH nº17/2019- Refendo à Resolução CMH nº118 de 21 de Janeiro de 2019 - Flexibiliza o percentual de comprometimento máximo de renda familiar para pagamento da retribuição mensal previsto nos Itens IX.1.a da Resolução CFMH 23/2002, admitindo-se comprometer até 15% da renda das pessoas ou famílias selecionadas para atendimento por meio do Programa de Locação Social especificamente no Projeto Asdrúbal do Nascimento II / Edifício Mário de Andrade destinado à população em situação de rua- Conselheiro Aloísio Barbosa Pinheiro (cópias da Resolução CMH nº118 e da apresentação Projeto Piloto Locação Social-População em Situação de Rua em anexo. Chamamos a assistente social, Mariana Melo, para apresentação. **Sra. Mariana Melo** - Boa tarde a todas e todos. Na verdade essa apresentação traz um pouquinho da contextualização, um pouquinho do resgate daquilo que foi apresentado anteriormente a vocês relacionado ao projeto piloto. Ela traz alguns resultados na verdade do trabalho realizado para esse empreendimento. Então, nosso roteiro é fazer uma contextualização, como disse, a respeito de todo contexto, a regulamentação e a proposta de resolução do CMH, esse Ad Referendum, que é o 118/2019. Então, o contexto de desenvolvimento do projeto piloto se deu na seguinte proposta: que foi a destinação de 34 unidades habitacionais do Empreendimento Asdrúbal do Nascimento, o Edifício Mário de Andrade para pessoas ou famílias que estivessem sendo atendidas pela rede de assistência social, dos equipamentos de assistência social da rede, da SMADS. A proposta era de promover o acesso à moradia adequada por meio do locação social para população em situação de rua. Então, a regulamentação vigente do programa de locação social atualmente aponta que os beneficiários do programa, ou seja, os indivíduos ou as famílias, elas tenham renda máxima de até 3 salários mínimos para participar do programa. Entre os beneficiários, o público alvo hoje previsto na regulamentação vigente são pessoas acima de 60 anos, pessoas portadoras de necessidades especiais e pessoas em situação de rua ou moradores de áreas de risco ou insalubridade. O caso do projeto piloto do Asdrúbal do Nascimento teve o foco então no atendimento a pessoas em situação de rua. Na regra vigente do locação social atualmente, o valor do aluguel é composto por uma lógica de um cruzamento de valores, que é somado então o valor de referência do aluguel social, com limite de subsídio de até 90%. Então, ou seja, caso o locatário precise pagar, ele tem que pagar no mínimo 10% do valor de referência daquela unidade habitacional. Então, há um cruzamento da renda do beneficiário com o limite máximo do comprometimento de renda, que atualmente a Legislação, que é a 23/2002, ela prevê, varia de 10 até 15% o valor desse comprometimento de renda, dependendo da renda familiar e do número de componentes. Então, o cruzamento das duas regras, ou seja, do valor de referência, do limite lá máximo de subsídio versus o comprometimento da renda, ele define na prática que a maioria dos casos a renda do locatário ela precisa ser mínima, ou seja, renda mínima acaba sendo o valor de referência da unidade habitacional. Então, se a unidade habitacional, por exemplo, tem um valor mínimo, digamos R$900 reais, automaticamente só vai poder subsidiar, a prefeitura só pode subsidiar os 90% e o próprio munícipe só pode pagar até 10%. Ou seja, o cálculo acaba remetendo para que a família tenha que ganhar o mesmo valor de referência da unidade habitacional. Então, tudo isso que falamos é na regra vigente do programa de locação social de forma abrangente em todos os outros empreendimentos. No projeto piloto, o Empreendimento Asdrúbal II, o Edifício Mário de Andrade, tendo em vista a característica da população que atendemos versus inclusive a própria tipologia das unidades habitacionais, os valores de referência, nós precisamos então rever isso. Então, para contextualizar, o empreendimento é um edifício de 34 unidades habitacionais: são 17 unidades com 1 dormitório; 17 unidades habitacionais conjugadas, ou quitinetes, muitas famílias usavam o nome de quitinete. E a proposta de trabalho para esse empreendimento foi formação de um grupo intersecretarial, composto pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS, Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, SEHAB e COHAB. Essas secretarias, ou seja, esse grupo intersecretarial ficou responsável pela formulação do processo de seleção da população a ocupar o empreendimento e também do trabalho social a ser desenvolvido com a população atendida. Os critérios de seleção para esse empreendimento priorizaram, combinaram as vulnerabilidades sobrepostas e o perfil também predominante da população em situação de rua. Isso nós já vínhamos discutindo, já foi apresentado inclusive para vocês em reunião anterior. Então, os critérios de enquadramento e habilitação para essa demanda foi ser população em situação de rua, tendo como um critério de verificação estar cadastrada no CADÚNICO e no SISA, que é o sistema de informação de atendimento da assistência. E o ponto de partida, ou seja, a lista extraída nós partimos da data do dia 02/10/2018. Então, outro critério de enquadramento foi cumprir os requisitos do programa de locação social constantes da Resolução 23/2002, inclusive no requisito renda, ou seja, ter a capacidade máxima de até 3 salários mínimos e a renda mínima compatível com o comprometimento de renda. Nesse caso, para o Empreendimento Asdrúbal nós já tivemos outra Resolução Ad Referendum, que estabeleceu o valor mínimo de renda para o projeto de R$755. Ter autonomia para moradia, ou seja, não ser usuário de serviços que pressupõem ausência de autonomia e grau de dependência. O que significa? No momento da seleção e da extração da lista do SISA principalmente, que é o sistema de atendimento da assistência, foram considerados os equipamentos para convalescentes, as ILPIs, tendo em vista que o locação social é uma moradia autônoma. Ter composição familiar compatível com as tipologias do edifício, do empreendimento. Trabalhamos então com a demanda de composição familiar de 1 até 4 componentes, tendo em vista que o máximo é 1 dormitório, para que não haja um adensamento. Não vou ler todo o resultado, mas bem grosso modo, os critérios de priorização, então, para além daqueles critérios de seleção e habitação, nós fizemos um trabalho de priorização dessa demanda. Então, a primeira priorização foi por perfil familiar e divisão das unidades. Então, cruzamos o perfil da família versus a divisão. Tínhamos 17 unidades habitacionais de 1 dormitório e 17 conjugadas. Então, foram destinadas as 17 de 1 dormitório para famílias de 2 até 4 membros, com exceções. E 17 conjugadas para pessoas sós. Segundo critério de priorização foi por componente de vulnerabilidade, atribuindo percentuais para os grupos de vulnerabilidade. Então, foram criados três grupos. O primeiro grupo considerava pessoas com deficiências e idosos, então, foram destinadas 12 unidades para atendimento dessa população. O grupo 3 considerou a vulnerabilidade de gênero associada a criança e adolescente, então, foram destinadas 12 unidades, o equivalente a 35% das unidades do empreendimento. E o grupo 3 é o grupo sem vulnerabilidade sobreposta, que foram destinadas 10 vagas para atendimento dessa população, o que representa 30% do empreendimento. Então, isso foi apenas um resgate para que relembre tudo aquilo que foi apresentado na última reunião. E posterior ao último Ad Referendum nós tivemos então o resultado final da seleção, todo processo relacionado ao atendimento dessas famílias. Então, todos os habilitados foram pontuados e classificados conforme os critérios da portaria, que foi lançada uma portaria para atendimento dessas famílias. Seguindo a ordem de classificação por grupo, foram definidos titulares e suplentes, porque a Legislação 23 prevê que tenhamos titulares e suplentes para atendimento. Os nomes foram divulgados no Diário Oficial no dia 03/01/2019. Então, os resultados foram: habilitados no processo de seleção nós tivemos para o grupo 1, que é o grupo de famílias, das unidades destinadas às famílias tivemos 11 habilitados, foram 6 titulares e 5 suplentes. No Grupo 2F, que são famílias com vulnerabilidade de gênero ou infância e adolescência, foram 39 habilitados, foi o maior número de habilitados. Foram 10 titulares e 11 suplentes. O Grupo 3F foram famílias sem vulnerabilidade, foram 10 habilitados, 1 titular – Acho que teve um erro ali na digitação, desculpe – e 9 suplentes. No Grupo 1S, que é para atendimento das pessoas sós, seguindo então deficiência, idosos, 11. Nós tivemos 6 titulares e 5 suplentes. No Grupo 2S foram 10: 2 titulares – Estou vendo que tem uma continha errada ali – e 2 suplentes. No Grupo 3S, que são homens sós, foram 9 titulares e 9 suplentes. Então, o total, foram 34. Todas as unidades habitacionais estão ocupadas, as famílias já estão morando no empreendimento. E o total de suplência, tivemos 32 suplentes. Não conseguimos para alguns grupos, que foi o grupo de pessoas com deficiência, idosos, tanto na família quanto no grupo de solteiros o número de suplentes igual. Durante o processo de seleção a maioria, no caso os idosos, muitos idosos desistiram desse processo, tendo em vista que eles achavam que a moradia atual pela SMADS era mais adequada. Então, uma caracterização da população atendida, para conhecimento de vocês, dos selecionados de famílias. Foram 17 famílias, 17 pessoas sós, totalizando por número de pessoas dos grupos, entre as famílias nós temos 54 pessoas que foram impactadas, digamos assim diretamente por essa ação, por esse atendimento. E de pessoas sós foram 17, no caso, considerando as famílias que é 1 por unidade. Então, o empreendimento hoje atende, em sua somatória, 71 pessoas. Quando olhamos para a caracterização da população atendida, considerando grupo de demanda versus perfil de vulnerabilidade nós atendemos, vou falar os números totais para não ficar cansativo: idosos nós atendemos, só considerando a questão de ser idoso: 7 idosos. Idosos apresentando algum tipo de deficiência, 2. Pessoas com deficiência, não necessariamente idosos, 7. Crianças e adolescentes, 19. Mulheres vítimas de violência, 1. Mulheres chefes de família, 11. Vulnerabilidade de gênero, isso considerando mulheres sozinhas, foram 2. Pessoas transexuais, travestis ou transexuais, 2. Pessoas vulnerabilidades sobrepostas em famílias, pessoas sós, 11. Pessoas sós sem vulnerabilidade sobreposta, que é um número que tentamos ter o máximo de cuidado, que é o grande número que representa a população em situação de rua, foram 9. Então, o total aí nós fechamos, foram 71 pessoas atendidas. Olhando a referência de onde essas pessoas estavam localizadas antes da sua mudança para o Asdrúbal do Nascimento, percebemos uma grande concentração, que essa população vem, sua maioria, da região Sé, de equipamentos localizados na região Sé, foram 17 pessoas ou famílias que estavam acolhidas em centro de acolhida, repúblicas, enfim, ali está descrito por serviços, mas o número mais expressivo foi o da Sé. Da região da Mooca tivemos 7; da região da Lapa 1; a Vila Maria 1; Vila Prudente 2; Ermelino Matarazzo 2; Casa Verde 1 e Santana 3. Então, o número maior, até apresenta que a maioria dos serviços para atendimento à família está localizada aqui na região central, na região da Sé. Analisando a característica da população versus o tempo em situação de rua. No grupo total, olhando os números totais. No grupo de famílias, das 17 famílias atendidas, 3 delas relatam menos de 1 ano em situação de rua; 1 família relata de 1 a 2; 4 famílias relatam estar em situação de rua de 2 a 4 anos; 4 delas de 4 a 7 anos; 1 família relata que estava nessa situação de 7 a 10; 2 famílias de 10 a 15 e 2 de 15 anos ou mais. Então, para o projeto é um grande desafio observarmos que existem famílias com bastante tempo já em situação de rua. Observamos que entre as pessoas sós estão há mais tempo em situação de rua. Menos de 1 ano ninguém declarou; de 1 a 2 anos, 1; de 4 a 7 anos 4 famílias ou pessoas relatam isso; de 7 a 10 anos são 2 casos. Aí já pulamos para um número bem expressivo, de 7 anos a mais, 5 e 5. Então, as famílias que foram atendidas no Asdrúbal do Nascimento, parte delas relata residir há muito tempo, estarem em situação de rua ou em centro de acolhida há muito tempo. Questão da fonte de renda, vou só nos números gerais. Dos 34 selecionados, 9 deles relatam que a fonte de renda advém do benefício de prestação continuada; 2 relatam que a fonte de renda é advinda de aposentadoria; com carteira assinada tivemos 9 situações relatadas; famílias que estão vinculadas ao Programa Operação Trabalho da Secretaria do Trabalho foram 2; de trabalho informal 12 relatam que a renda é proveniente de trabalho informal. E nenhuma apresentou outra fonte de renda, que essas mencionadas. Aí é uma questão de faixa de renda, para vocês terem uma ideia, quanto à questão do valor, da renda da população que lá está. Então, em números gerais, dos 34 selecionados são 5 famílias que relataram ter abaixo de 1 salário mínimo; 7 delas relatam que a renda é de até 1 salário; 18 delas relatam de 1 a 1,5 e de 1,5 a 2 são 4 famílias. Então, a renda da maioria das famílias do empreendimento, além de ser uma renda vulnerável, porque a maioria advém de trabalho informal, também não é uma renda alta, digamos assim. Então, isso reflete no primeiro Ad Referendum, que teve como foco que o valor de referência fosse menor, para que essas famílias acessassem as unidades habitacionais. E aí demonstra novamente o quanto o valor de renda das famílias que acessaram o

autoridade certificadora oficial imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br quarta-feira, 29 de maio de 2019 às 02:09:58.